Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar 60 (sessenta) dias de licença-prêmio em pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº 75, publicada em 02 de agosto de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, publicado em 25 de maio de 2022, a servidora efetiva cedida ao Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Durvalina D’Arc dos Santos e Silva, matrícula nº 327, Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 06/09/2005 a 05/09/2010, de acordo com o Processo nº 080/2022, protocolado no Instituto de Previdência do Município de Paraibuna em 21 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - A pecúnia será paga pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 06 de outubro de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa

Auxiliar de Apoio Administrativo